

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS ANEXOS QUE O INTEGRAM.**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, nomeado pela Decreto nº 32.792 /2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, no Diário Oficial do Município, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ELETRÔNICO, utilizando a tecnologia disponibilizada pela empresa GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda.** Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, aplicando-se a este procedimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.

O presente LEILÃO ELETRÔNICO será assessorado pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, por meio do sítio <https://gestaodeleiloes.com.br>, e acompanhado pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e/ou Obsoletos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento aos termos da Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, em desuso ou considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

1.2 A Prefeitura da Cachoeiro de Itapemirim/ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.3 Os bens descritos no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante interessado, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

## 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 O Leilão será encerrado no dia **05 de maio de 2023, às 09h:30min**, no endereço eletrônico [www.gestaodeleiloes.com.br](http://www.gestaodeleiloes.com.br) da empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.

## 3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens objetos do leilão encontram-se disponíveis para visitação, nos endereços relacionados no **Anexo I** deste edital.

3.2 Os bens poderão ser **visitados e examinados entre os dias 27 de abril a 04 de maio de 2023, das 9:00 às 16:00 horas, (segunda a sexta-feira), sob agendamento.**

a) Sr<sup>a</sup>. Giseke Veronez, pelo contato: (28) 3155-5020 (**Bens Inservíveis**).

b) Sr. Ronaldo Indio Brasil, pelo contato: (28) 3155-5254 (**Veículos e máquinas**)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382

**3.3** A visitação ocorrerá nos seguintes locais:

- Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 estão localizados na Rua Agildo Romero, s/nº - São Geraldo (Centro de Manutenção Urbana - CMU) Cachoeiro de Itapemirim - ES (Galpão Inservíveis);
- Os lote 29, 30 e 33 estão localizados na Av. Mauro Miranda Madureira (CEASA SUL) - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**3.4** Após o horário estabelecido para visitação não será permitida a permanência de nenhum visitante nos locais constantes no Anexo I deste Edital.

**3.5** Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

**3.6** A visitação deverá ser realizada pelo o Arrematante no local indicado no item 3.2, não cabendo à Prefeitura ou à empresa leiloeira, após a arrematação, reclamações sobre peças faltantes e outros vícios ocultos no bem arrematado. As imagens expostas no site são meramente ilustrativas, não sendo dispensada a visitação dos bens in loco.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão exclusivamente efetuar o cadastro no site **www.gestaodeleiloes.com.br** com antecedência mínima de 24 horas da data de encerramento do Leilão.

4.2 Para que o cadastro seja liberado, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema de leilão (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

- a) **Pessoa Física:** CPF e Carteira de Identidade.
- b) **Pessoa Jurídica:** Cartão do CNPJ e Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização ou Procuração.

4.3 Será realizada conferência da documentação enviada, pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, que poderá proceder à consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e a confirmação dos dados via telefone, para então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.4 O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com a GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, através do site [www.gestaodeleiloes.com.br](http://www.gestaodeleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.5 Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar o guia do Leilão no site [www.gestaodeleiloes.com.br](http://www.gestaodeleiloes.com.br) e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital.

#### **5. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro e Comissão de avaliação de bens, qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem (ns) arrematado(s).

5.2 Os bens a serem leiloados foram avaliados pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, e aprovados pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382

do valor mínimo avaliado.

5.3 Os lances serão feitos de forma eletrônica, observando o valor mínimo para os objetos/lotos constantes do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por lote.

5.4 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.

5.6 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.8 O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.9 Todos os lances têm igualdade de condições.

5.10 Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto e 20 (vinte) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.11 Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda, registrado no site do leilão.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento do lote arrematado diretamente ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES (CNPJ nº 27.165.588/0001-90), através de depósito **IDENTIFICADO** em dinheiro, TED ou DOC, na conta corrente informada após o encerramento do leilão, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir da realização do Leilão.

6.2 É de responsabilidade do arrematante o pagamento de encargos de administração diretamente à empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME sobre o valor do respectivo lote, conforme descrito abaixo:

FAIXA	VALOR MIN.	VALOR MAX.	TAXA ADM.
1	-	R\$ 499,99	R\$ 50,00
2	R\$ 500,00	R\$ 999,99	R\$ 100,00
3	R\$ 1.000,00	R\$ 2.499,99	R\$ 250,00
4	R\$ 2.500,00	R\$ 4.999,99	R\$ 500,00
5	R\$ 5.000,00	R\$ 7.499,99	R\$ 750,00
6	R\$ 7.500,00	R\$ 8.999,99	R\$ 900,00
7	R\$ 9.000,00	R\$ 11.499,99	R\$ 1.150,00
8	R\$ 11.500,00	R\$ 13.999,99	R\$ 1.400,00
9	R\$ 14.000,00	R\$ 16.499,99	R\$ 1.650,00
10	R\$ 16.500,00	R\$ 18.999,99	R\$ 1.900,00
11	R\$ 19.000,00	R\$ 21.499,99	R\$ 2.150,00
12	R\$ 21.500,00	R\$ 23.999,99	R\$ 2.400,00
13	R\$ 24.000,00	R\$ 26.499,99	R\$ 2.650,00

FAIXA	VALOR MIN.	VALOR MAX.	TAXA ADM.
26	R\$ 56.500,00	R\$ 58.999,99	R\$ 5.900,00
27	R\$ 59.000,00	R\$ 61.499,99	R\$ 6.150,00
28	R\$ 61.500,00	R\$ 63.999,99	R\$ 6.400,00
29	R\$ 64.000,00	R\$ 66.499,99	R\$ 6.650,00
30	R\$ 66.500,00	R\$ 68.999,99	R\$ 6.900,00
31	R\$ 69.000,00	R\$ 71.499,99	R\$ 7.150,00
32	R\$ 71.500,00	R\$ 73.999,99	R\$ 7.400,00
33	R\$ 74.000,00	R\$ 76.499,99	R\$ 7.650,00
34	R\$ 76.500,00	R\$ 78.999,99	R\$ 7.900,00
35	R\$ 79.000,00	R\$ 81.499,99	R\$ 8.150,00
36	R\$ 81.500,00	R\$ 83.999,99	R\$ 8.400,00
37	R\$ 84.000,00	R\$ 86.499,99	R\$ 8.650,00
38	R\$ 86.500,00	R\$ 88.999,99	R\$ 8.900,00

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382

FAIXA	VALOR MIN.	MALOR MAX.	TAXA ADM.
14	R\$ 26.500,00	R\$ 28.999,99	R\$ 2.900,00
15	R\$ 29.000,00	R\$ 31.499,99	R\$ 3.150,00
16	R\$ 31.500,00	R\$ 33.999,99	R\$ 3.400,00
17	R\$ 34.000,00	R\$ 36.499,99	R\$ 3.650,00
18	R\$ 36.500,00	R\$ 38.999,99	R\$ 3.900,00
19	R\$ 39.000,00	R\$ 41.499,99	R\$ 4.150,00
20	R\$ 41.500,00	R\$ 43.999,99	R\$ 4.400,00
21	R\$ 44.000,00	R\$ 46.499,99	R\$ 4.650,00
22	R\$ 46.500,00	R\$ 48.999,99	R\$ 4.900,00
23	R\$ 49.000,00	R\$ 51.499,99	R\$ 5.150,00
24	R\$ 51.500,00	R\$ 53.999,99	R\$ 5.400,00
25	R\$ 54.000,00	R\$ 56.499,99	R\$ 5.650,00

FAIXA	VALOR MIN.	MALOR MAX.	TAXA ADM.
39	R\$ 89.000,00	R\$ 91.499,99	R\$ 9.150,00
40	R\$ 91.500,00	R\$ 93.999,99	R\$ 9.400,00
41	R\$ 94.000,00	R\$ 96.499,99	R\$ 9.650,00
42	R\$ 96.500,00	R\$ 98.999,99	R\$ 9.900,00
43	R\$ 99.000,00	R\$ 101.499,99	R\$ 10.150,00
44	R\$ 101.500,00	R\$ 103.999,99	R\$ 10.400,00
45	R\$ 104.000,00	R\$ 106.499,99	R\$ 10.650,00
46	R\$ 106.500,00	R\$ 108.999,99	R\$ 10.900,00
47	R\$ 109.000,00	R\$ 111.499,99	R\$ 11.150,00
48	R\$ 111.500,00	R\$ 113.999,99	R\$ 11.400,00
49	R\$ 114.000,00	R\$ 116.499,99	R\$ 11.650,00
50	Acima de R\$ 116.500,00		R\$ 11.900,00

**6.3** O valor da Taxa Administrativa devido a empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME deverá ser pago através de rede bancária, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do encerramento do leilão, estando disponível o boleto bancário correspondente na seção “Minha Conta”, do site. No valor devido à empresa não está incluído no valor do lance ofertado.

**6.4** Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

#### **7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

7.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após comprovação de depósito bancário realizado na conta da Prefeitura Municipal, bem como da empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, durante o horário de expediente.

7.2 O arrematante deverá **AGENDAR pelo telefone (28) 31555020 com a srª Gisele Veronez e veículos pelo telefone (28) 31555254 com o srº Ronaldo Índio do Brasil.** A RETIRADA da documentação abaixo (necessária para transferência de propriedade do bem arrematado), sendo reservado ao Município da Cachoeiro de Itapemirim o PRAZO ADMINISTRATIVO de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da comprovação de pagamento, para efetivação da entrega dos documentos:

a) **DEMAIS BENS INSERVÍVEIS:** Termo de Autorização para retirada do bem; Carta de Arrematação.

7.3 Os bens arrematados e quitados **deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis** após a quitação dos bens (que deverá ocorrer em até **03 (três) dias contados a partir da realização do Leilão**). Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens.

7.4 A RETIRADA DO BEM ARREMATADO POR TERCEIROS somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, **DEVIDAMENTE ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA**, que poderá ser enviada pelo correio.

7.5 Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo os custos de sua inteira responsabilidade.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal da Cachoeiro de Itapemirim/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.3. As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **9. DA INADIMPLÊNCIA**

9.2. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GDL, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GDL, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

9.2.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GDL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.2.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

9.2.3. Em caso de inadimplência do ARREMATANTE, a Prefeitura e a empresa poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inclusive protestar os valores não pagos no Cartório de notas do Domicílio do ARREMATANTE.

9.2.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à GDL e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

10.1 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.2 CAMPO DE ATUAÇÃO - A GDL não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a Administração Pública, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GDL.

10.3 SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GDL.

10.4 A GDL, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.

10.5 A GDL não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382

- 10.6 A GDL não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GDL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 10.7 O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES se reserva no direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 10.8 Os veículos somente serão liberados após reconhecimento de firma do arrematante do CRV ou ATPV do veículo em cartório de notas e entregar uma cópia autenticada para a comissão de leilão da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim que seja realizado o Comunicado de Venda junto ao DETRAN|ES.
- 10.9 O arrematante do veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura de Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES toda e qualquer documentação para tanto.
- 10.10 No caso de veículos cuja circulação esteja vedada e necessitem de regularização e a emissão de Laudos de Vistoria por empresas credenciadas pelos Órgãos competentes, todos os custos com taxas, contratação de serviços, emissão de Laudos, remoção dos veículos e quaisquer outras serão de responsabilidade do arrematante.
- 10.11 Caberão aos arrematantes todas as despesas com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 10.12 Obriga-se, também, o arrematante, antes da retirada do veículo do local onde se encontra, a remover qualquer elemento, logomarca, adesivo e pinturas que identifique o veículo como propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- 10.13 Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 10.14 No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor.
- 10.15 As fotos divulgadas no PORTAL da Gestão de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 10.16 **Os arrematantes de veículos sucatas deverão apresentar a RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF), conforme Lei Estadual Lei nº 10.031 DE 06/06/2013 ou comprovação da atividade de reciclagem ou siderurgia.**
- 10.17 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).
- 10.18 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 10.19 Os questionamentos e reclamações, porventura existentes, deverão ser em primeira instância, dirimidos pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, **na pessoa do Sr. João Victor, pelo telefone (27- 3024-1100).**

10.20 **Neste Leilão não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, assim como, os membros da Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais e seus suplentes.**

10.21 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível de questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.

10.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoria, Apoio e Avaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a luz da legislação vigente.

10.23 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

10.24 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.25 Fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

### **13. DA ATA:**

13.1 Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2023.

**Ademir Romualdo**  
**Leiloeiro Administrativo**

**Relação de bens disponibilizados para leilão, avaliados e que serão vendidos no estado em que se encontram:**

LOTE	VIST	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	1151	Inservíveis de Informática e eletrônicos em geral	-	-	-	R\$ 2.000,00
2	1152	Inservíveis de mobília escolar	-	-	-	R\$ 1.500,00
3	1153	Inservíveis de Refrigeração	-	-	-	R\$ 2.000,00
4	1168	Inservíveis de Cozinha Industrial	-	-	-	R\$ 900,00
5	1149	Inservível Compressor de Ar	-	-	-	R\$ 300,00
6	1167	Inservíveis de pneus e mangotes	-	-	-	R\$ 600,00
7	1156	MOTO SUNDOWN/MAX 125 SE	MSP1137	2008/2009	149877692	R\$ 1.750,00
8	1162	MOTO HONDA/XRE 300	OCY0617	2011/2011	400322676	R\$ 2.000,00
9	1159	VW/KOMBI LOTACAO	MRH2678	2000/2001	749623446	R\$ 2.300,00
10	1163	FIAT/PALIO HLX FLEX	MPT8632	2004/2004	825774977	R\$ 2.500,00
11	1144	VW/NOVO GOL TL MCV	PPW4347	2018/2018	1156275692	R\$ 18.100,00
12	1145	VW/NOVO GOL TL MCV	PPW4335	2018/2018	1156702990	R\$ 18.100,00
13	1139	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	MRZ9285	2009/2009	132614251	R\$ 4.200,00
14	1146	VW/NOVO GOL TL MCV	PPW4338	2018/2018	1156708378	R\$ 18.100,00
15	1161	VW/GOL 1.0	MTB3C70	2010/2011	228152712	R\$ 6.750,00
16	1155	VW/NOVO GOL TL MCV	PPW4346	2018/2018	1156271069	R\$ 18.100,00
17	1158	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ODA6854	2011/2012	385960654	R\$ 7.000,00
18	1143	FIAT/UNO VIVACE 1.0	OYF9158	2014/2014	1010160939	R\$ 9.500,00
19	1142	CHEVROLET/MONTANA LS	OYF2476	2014/2015	1011333080	R\$ 12.000,00
20	1140	VW/GOL 1.0	MTB3269	2010/2011	228138590	R\$ 7.250,00
21	1141	VW/GOL 1.0	MTB3345	2010/2011	232656479	R\$ 7.250,00
22	1158	FIAT/PALIO YOUNG	MRH2717	2001/2001	764295284	R\$ 2.000,00
23	1170	FIAT/PALIO ELX FLEX	MSV9D31	2009/2010	161329381	R\$ 4.200,00
24	1138	FORD/FIESTA FLEX	MRI3620	2007/2008	922482187	R\$ 3.450,00
25	1160	FORD RANGER XLS 13P	MQW1992	2007/2007	925972061	R\$ 16.500,00
26	1136	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1115	MOY0I19	1990/1991	318190451	R\$ 5.000,00
27	1169	FORD FIESTA STREET	MTB5486	2003/2003	806862106	R\$ 600,00
28	1137	CAMINHÃO FORD/CARGO 815	MRH2687	2001/2001	764391054	R\$ 18.000,00
29	1165	CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 230E24	MSK7645	2010/2010	203459318	R\$ 23.000,00
30	1164	CAMINHÃO M.BENZ/1718	MSK7655	2010/2010	225457180	R\$ 39.000,00
31	1150	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B	-	2011	-	R\$ 16.000,00
32	1154	TRATOR DE ESTEIRA CARTEPILLAR D4E	-	-	-	R\$ 19.000,00
33	1166	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	-	-	-	R\$ 30.000,00

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Todos os veículos serão entregues sem baterias;
- As fotos dos bens são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade exclusiva dos Arrematantes a visitação presencial dos bens onde eles se encontram;
- Sobre os veículos dos Lotes 10, 24 e 29: ainda não foram efetivamente concluídas as transferências para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo assim a documentação de transferência para os Arrematantes somente será entregue após a conclusão da transferência ao Município, sem previsão de data;
- Os veículos pertencentes aos lotes 28 e 29 possuem impedimento administrativo, ficando a cargo do Arrematante a regularização junto ao órgão responsável.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060  
Tel.: 28 3155- 5382